



Nº 157 • 30 de dezembro de 2008

## **Aplicativo do Índice de Desenvolvimento da Família (IDF) está disponível para download**

**Municípios poderão identificar o grau de desenvolvimento das famílias e promover ações específicas para aquelas que se encontram em níveis mais baixos de desenvolvimento**

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) disponibilizou o Aplicativo do Índice de Desenvolvimento da Família (IDF), desenvolvido por pesquisadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que permite o acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Com esse aplicativo, os gestores municipais poderão identificar, entre as famílias pobres de seu município cadastradas no CadÚnico, aquelas que apresentam baixo nível de desenvolvimento em alguma das dimensões definidas pelo IDF (vulnerabilidade, acesso ao conhecimento, acesso ao trabalho, disponibilidade de recursos, desenvolvimento infantil e condições habitacionais). Assim, o município poderá promover ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF) na área da educação, no apoio à infância e à terceira idade, na melhoria das condições de moradia, na qualificação do trabalhador, em políticas de emprego e renda e no aprimoramento da educação fundamental e média, entre outras. Poderá, ainda, utilizar os filtros disponíveis no aplicativo para identificar grupos de famílias com vulnerabilidades específicas.

### **O que é o Índice de Desenvolvimento da Família?**

O IDF é um indicador sintético que mede o grau de desenvolvimento das famílias, possibilitando apurar o grau de vulnerabilidade de cada família do CadÚnico, bem como analisar um grupo de famílias ou mesmo o total de unidades familiares do município.

Como outros indicadores que abordam a pobreza em perspectiva multidimensional, o IDF varia entre 0 e 1 e, quanto melhores as condições da família, mais próximo de 1 será o seu indicador. A unidade de análise do IDF é a família e não o indivíduo. No entanto, o indicador de cada família se constrói a partir dos dados pessoais de seus integrantes.

Para contemplar as diversas dimensões da pobreza e a forma como elas afetam o desenvolvimento dos indivíduos dentro de um núcleo familiar, o IDF foi elaborado a partir de seis dimensões:

- Vulnerabilidade;
- Acesso ao conhecimento;
- Acesso ao trabalho;
- Disponibilidade de recursos;
- Desenvolvimento infantil; e
- Condições habitacionais.

Todas as dimensões mais básicas das condições de vida, com exceção das condições de saúde e sobrevivência, podem ser avaliadas com base em informações coletadas pelo CadÚnico. Cada uma dessas dimensões representa, em parte, o acesso aos meios necessários para as famílias satisfazerem suas necessidades e, em parte, a consecução de fins, isto é, a satisfação efetiva de tais necessidades.

O IDF não permite comparações entre municípios, microrregiões, estados e regiões, dado que a base de informações é o CadÚnico, ou seja, ele se restringe à população pobre que foi objeto de cadastramento nos municípios. Assim, os valores do IDF municipal são restritos ao universo cadastrado, levando em consideração as diferenças na forma de coleta dos dados, a abrangência do cadastramento e a frequência de atualização das informações.

### Como utilizar o aplicativo do IDF?

O aplicativo, juntamente com a base de dados do município, encontra-se disponível na área de download (arquivos) da Central de Sistemas, na pasta Base de Dados IDF.

O download do aplicativo é auto-executável, ou seja, está pronto para instalação. O gestor deve aceitar o termo de sigilo das informações do Cadastro que serão utilizadas no aplicativo. O aplicativo é acompanhado do Manual de Uso, onde são apresentadas suas funcionalidades, entre as quais a ferramenta de seleção (filtros) de famílias, segundo características/variáveis específicas, o local de residência – rural e urbano – e faixas de IDF.

Para *download* do aplicativo siga as orientações abaixo:

1. Clicar no menu Arquivos, na pasta "Base de Dados IDF":



2. Clicar na sigla IDF para fazer o *download* do aplicativo:



3. Fazer o *download* da base de dados municipal, salvando no local que considerar mais apropriado:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Central de Sistemas da SENARC

Bem-vindo Murilo Francellino da Silva, seu último acesso foi em 24/12/2008 às 10:40

Avisos Trocar Senha Arquivos Sair

**Principal**

Sistema de Gestão Integrada (SGI)/Termo de Adesão

**Serviços**

Ajuda

## Pasta: Base de Dados IDF

Para efetuar o download do aplicativo clicar em **IDF** e da respectiva base de dados do município proceder com o download do arquivo abaixo:

Nome do Arquivo	Tamanho	Data de Criação
SP_Pirapozinho_3539202_base_idf_31_07_2008.zip	134 KB	18/12/2008 15:11:17
AL_Palmeira_dos_Indios_9700303_base_idf_31_07_2008.zip	664 KB	18/12/2008 15:05:05

**Atenção:** para acessar a Central de Sistemas da Senarc, utilize o *login* e a senha encaminhados ao município. Para mais informações sobre *login* e senha de acesso à Central de Sistemas da Senarc, consulte a [Instrução Operacional Senarc/MDS nº 22, de 25 de julho de 2008](#).

### ● ANOTE NA AGENDA

#### **Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:**

**31 de dezembro** – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 2º semestre de 2008. Para registrar as informações, acesse o Sisvan em: <http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/>.

**31 de dezembro** – prazo final para atualização dos cadastros com divergências na informação de renda.

**31 de dezembro** – prazo final para atualização responder o questionário do IGD.

### ● DÚVIDA DA SEMANA

#### **Como fazer a prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada?**

De acordo com a [Portaria GM/MDS nº 148, de 27 de abril de 2006](#), a prestação de contas do IGD deve compor a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Assim, não é necessário encaminhar a documentação (prestação de contas) para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Os documentos que comprovam a utilização do recurso devem estar disponíveis, no próprio município, para que o MDS e os órgãos de controle interno ou externo – Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU) – realizem averiguações.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.